



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5543/2022 Caxias - MA, 04/08/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 242 , DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL URBANO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 65, VII e art. 94 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a previsão legal contida no art 2º c/c art. 5º, alíneas “m” e “p” do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, que regulamenta a desapropriação por utilidade pública;

Considerando, a necessidade de desapropriação de área urbana no Município, a fim de construção de equipamento público para atendimento da necessidade da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se através da via administrativa ou judicial, um imóvel urbano com área de 1.626 m2, localizado na Rua Aarão Reis, 721, Centro, no Município de Caxias/MA, inscrição imobiliária nº 000009322, registrado junto ao cartório de registro de imóveis de Caxias sob a matrícula nº 6.048 do livro 3-G

Parágrafo único. A área a ser desapropriada perfaz a área total de 1.626 m2 e perímetro de 181,56 m, conforme memorial descritivo constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A presente desapropriação ocorrerá mediante o pagamento de indenização correspondente a R\$ 174.118,77 (cento e setenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos), conforme valor venal total constante do cadastro imobiliário.

Art. 3º Em função da premente necessidade da Administração Pública municipal, fica declarada a natureza urgente da presente desapropriação, a fim de viabilizar o procedimento de imissão provisória na posse dos bens.

Art. 4º As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Urbano
Interessado: PREFEITURA DE CAXIAS-MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Município: CAXIAS-MA
Local: Aarão Reis - Centro
Área (m²): 1.626,
Perímetro (m): 181,56

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.462.158,753m e E 681.887,666m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA AARÃO REIS, com azimute de 273°20'02" por uma distância de 66,72m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.462.162,633m e E 681.821,057m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM, com azimute de 8°45'32" por uma distância de 26,89m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.462.189,214m e E 681.825,152m; deste segue confrontando com a propriedade de EXCELSIOR HOTEL/ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, com azimute de 97°13'21" por uma distância de 65,59m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.462.180,968m e E 681.890,219m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ALFREDO BELEZA, com azimute 186°33'19" por uma distância de 22,36m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 181,56 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 11/02/2022

Didial Borges Torres
Didial Borges Torres
CREA RN Nº 110424506-0
Responsável Técnico

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07b7bdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LEI MUNICIPAL Nº 2588 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Articulação Política fica organizada nos termos da presente Lei e possuirá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Secretaria Adjunta.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos



comissionados destinados a Secretaria Municipal de Articulação Política:

I - 01 (um) cargo de Secretário Municipal - símbolo: isolado;

II - 01(um) cargo de Secretário Adjunto - símbolo: AS-3.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Articulação Política dentre outras atribuições regulamentares:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo em assunto de sua competência institucional.

II - Promover a articulação político institucional do Poder Executivo Municipal junto aos demais órgãos e poderes da república e seus membros, bem como no relacionamento com as instituições da sociedade civil organizada e partidos políticos;

III - formular, coordenar, supervisionar e definir diretrizes na área da articulação política;

IV - Cooperar nos assuntos concernentes a articulação política, viabilizando ações coordenadas com os demais órgãos com vistas à implantação de medidas de interesse da Administração Municipal;

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 2.324, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XXI:

“art. 3º A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compõe-se dos seguintes órgãos da Administração Direita e Indireta, em suas respectivas dimensões de atuação e estruturação próprias:

[...]

XXI - Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 6º Fica revogado o art. 1º, X da Lei nº 2.324, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º O acervo patrimonial e o quadro de servidores dos órgãos que tiverem absorvidas as suas competências serão transferidos a Secretaria Municipal de Articulação Política, bem como os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes de lei, atos administrativos, contratos, inclusive receitas e despesas.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a Secretaria Municipal de Articulação Política, os programas, ações e dotações orçamentárias constantes na legislação específica, relativos os órgãos ou entidades que foram objeto de criação, extinção ou transformação, mantida a estrutura programática.

Art. 10. As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em sinalização de trânsito no município de Caxias-MA, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 17/08/2022.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 02 de agosto de 2022.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL Nº 37/2022**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. PAULO CESAR MACHADO DE BARROS, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado NA TRAVESSA JERUSALÉM, Nº 2526, BAIRRO NOVA CAXIAS, CAXIAS-MA com Área de 420,30m², (PROCESSO Nº 14210/2022).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'39.5543"W , Lat 04°52'13.9262"S; Alt: 87,00 m; deste, segue confrontando com TRAVESSA JERUSALÉM, com os seguintes azimutes e distâncias:

211°30'07" e 12,274 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'39.7617"W , Lat 04°52'14.2674"S; Alt: 87,44 m; deste, segue confrontando com VENIVALDO NUNES, Travessa Jerusalém, nº 2541, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°40'24" e 34,207 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'40.7179"W , Lat 04°52'13.7017"S; Alt: 87,48 m; deste, segue confrontando com MARIA DE FÁTIMA ALVEZ BEZERRA, Travessa Duque de Caxias, nº 2561, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°40'31" e 4,090 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'40.6566"W , Lat 04°52'13.5836"S; Alt: 87,87 m; deste, segue confrontando com ANTONIO CARLOS ARAÚJO LIMA, Travessa Duque de Caxias, nº 2551, com os seguintes azimutes e distâncias:

25°51'19" e 7,899 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'40.5453"W , Lat 04°52'13.3519"S; Alt: 87,39 m; deste, segue confrontando com LAURA MACHADO DE BARROS, Travessa Jerusalém, nº 2520, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°09'22" e 35,263 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de

Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 24 de junho de 2022

Ronyara B. A. de Brito

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



